



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

RETIFICA O DECRETO 012/2014 QUE ESTABELECE A ABERTURA OFICIAL DO CARNAVAL 2014, E DETERMINA A FORMA DE REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO PARA VENDA DOS CAMAROTES REMANESCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Nº 3.610 de 11/06/99,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da venda dos camarotes remanescentes, a qual não restou contemplada pelo Decreto de nº 012 de 06 de fevereiro de 2014 bem como o parecer emitido pela Procuradoria do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado que a venda dos camarotes remanescentes acontecerá através de novo leilão a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2014 as 20 (vinte) horas junto a sede da Biblioteca Pública Municipal de Jaguarão.

Art. 2º. O valor inicial dos lances fica estipulado pelo preço do valor intermediário do valor inicial previsto no contrato, qual seja, R\$ 1.000,00 (mil reais) e a média dos valores da venda do primeiro leilão, qual seja, R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 3º. Em caso de não ser vendida a totalidade dos camarotes remanescentes, os mesmos não poderão ser comercializados de quaisquer outras formas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 21 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração